



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2024-11-15

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 09H50

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou o Sr. Vereador, Luís Pinto, por motivos pessoais. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

Cláudia Maria da Cruz Pereira, Assistente Técnica.

ATA N.º 24/2024

Dia 15 de novembro de 2024

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DOS DIAS 6 E 20 DE SETEMBRO DE 2024.

As atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, dos dias 6 e 20 de 2024 foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Presidente não votou a ata de 6 de setembro por não ter estado presente nessa reunião. O Sr. Vereador, Roberto Lopes, não votou a ata de 20 de setembro por não terem estado nessa reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 14.11.2024)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 3.298.962,54

Operações não orçamentais: € 312.557,83

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS PELA SRA. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, datada de 2024/11/05, dando conhecimento à Câmara Municipal do gozo de dois dias de férias, de 07 a 08 de novembro do ano de 2024.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL ENTRE A CCNR NORTE E O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DINAMIZAÇÃO DO PROJETO MUSEU DA MEMÓRIA RURAL / VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMATERIAL RELATIVO À TRADIÇÃO ARTESANAL E OFICINAL DA TANOARIA

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Minuta do Protocolo de Cooperação Interinstitucional a celebrar entre a CCNR NORTE, IP e o Município de Carrazeda de Ansiães.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- a) Celebrar o protocolo de colaboração interinstitucional, com a CCNR NORTE, IP;
- b) Aprovar a minuta do protocolo.

(Aprovado em minuta)

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE S. LOURENÇO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 70/2024 do Técnico Superior (Área de Engenharia Civil), Fernando Candeias, datada de 2024-11-06, que se transcreve:

«Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal

Conforme nº 2 do artigo 13 do regime Jurídico de Reabilitação Urbana a aprovação da delimitação de Área de Reabilitação Urbana (ARU) integra os seguintes documentos:

- Memória descritiva e justificativa que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- A planta de delimitação correspondente;
- O quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património.

A aprovação é publicada na 2ª Série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do Município e em simultâneo com a publicação do aviso a Câmara Municipal remete ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.) por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Nos termos do nº 1 do artigo 13º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana o ato de aprovação da delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal por proposta da Câmara Municipal.

Anexos: Memória Descritiva e Justificativa

Planta de delimitação da ARU

Quadro de benefícios fiscais

À consideração superior

O Técnico Superior área de Engª Civil»

(Doc. 2)

Proposta de delimitação de área de reabilitação urbana (ARU) – São Lourenço.

(Doc. 3)

Planta com a delimitação da ARU.

(Doc. 4)

Quadro dos benefícios fiscais.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, deliberou propor à Assembleia Municipal a aprovação da Área de Reabilitação Urbana de S. Lourenço.

(Aprovado em minuta)

2024EMP01 REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO E CRONOGRAMA FINANCEIRO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 68/2024 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2024-10-18, que se transcreve:

*«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o Diretor de Obra da empreitada **Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães**, apresentou o plano de trabalhos e cronograma financeiro, ajustados ao início da obra, em 8 de outubro de 2024. Empreitada com consignação a 5 de junho 2024 e comunicação de aprovação do plano de segurança e saúde a 7 de outubro de 2024, com prazo de execução de 540 dias, até ao dia 31 de março 2026.*

A fiscalização externa, através do Diretor de Fiscalização, da Rótula, Lda, emitiu o seguinte parecer em 16/10/2024:

- i. Os planos agora apresentados decorrem da assinatura do contrato de empreitada, consequente consignação e posterior comunicação de aprovação do DPSS – desenvolvimento do plano de segurança e saúde da obra, datado de 7/10/2024, não alterando o prazo de execução nem o preço contratual;*
- ii. O Plano de Trabalhos desenvolve-se durante o prazo previsto de 540 dias seguidos, desde 8/10/2024 até à data prevista de conclusão (31/3/2026);*
- iii. Este plano de trabalhos descreve todas as tarefas constituintes da empreitada, de acordo com a descrição do mapa da proposta, escalonando temporalmente cada uma, cuja sequência está de acordo com o PT inicial, apresentado aquando da proposta da empreitada, sendo por isso facilmente abalizável nas reuniões de coordenação de obra semanais, para deteção de eventuais desvios;*
- iv. O escalonamento da tarefa respeitante ao artigo 2.1 – Demolição elementos da cobertura, deve ser alterado e subsequente à tarefa em curso (art. 2.2 – demolição de interiores), devendo ter em consideração a data de início e desenvolvimento considerada no PTRE – demolição cobertura com revestimento de amianto;*
- v. O PP – plano de pagamentos / cronograma financeiro, encontra-se escalonado em 18 (dezoito) prestações mensais, verificando-se que os valores mensais considerados se encontram ajustados à data de início (8/10/24) e conclusão (31/3/26), servindo este de base par o cálculo da revisão de preços.*



Em face do exposto, a fiscalização considera que o plano de trabalhos ajustado está em condições de ser aceite na sua generalidade, salvo melhor opinião do Dono de Obra, por estar em consonância com o PT inicial, devendo somente ser corrigido / atualizado o escalonamento da tarefa respeitante ao artigo 2.1 – Demolição elementos da cobertura, conforme indicado no ponto iv).

Mais informo, que de acordo com o n.º5, do artigo 361, do Código dos Contratos Públicos, “O plano de trabalhos ajustado carece de aprovação pelo dono de obra, no prazo de cinco dias após a notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação.”

Em conclusão, propõe-se aprovação do plano de trabalhos e plano de pagamentos / cronograma financeiro, que anexo.

À consideração Superior»

(Doc.2)

Plano de trabalhos ajustado.

(Doc.3)

Plano de pagamentos / cronograma financeiro da empreitada.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 68/2024 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o Plano de Trabalhos Ajustado e o Plano de Pagamentos / Cronograma Financeiro da empreitada.

(Aprovado em minuta)

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE MEDIDA FINANCIADA NO ÂMBITO DO PRR / REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-11-14, que se transcreve:

«PROPOSTA

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, do dia 2024-08-23 foi aprovada uma proposta minha – assunto denominado “ELH / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE MEDIDA FINANCIADA NO ÂMBITO DO PRR / PROPOSTA”.

Com a aprovação da proposta a Câmara Municipal, de modo fundamentado, deliberou solicitar ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU, IP) a alteração da prioridade das candidaturas apresentadas no âmbito do PRR – Aviso Investimento RE – C02 – i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 – Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), preconizando-se assim a passagem para primeira prioridade da candidatura designada por “Construção de 30 fogos – Lote 38 A – Rua do Sousa – Loteamento Alto do Vilarinho – Carrazeda de Ansiães.”

A proposta implicava que permanecessem intocáveis as responsabilidades do Município de Carrazeda de Ansiães em implementar, na íntegra, a Estratégia Local de Habitação, devendo também permanecer imutável o valor global do financiamento do PRR (€ 3.323.842,08).

A deliberação da Câmara Municipal foi oportunamente submetida à apreciação do IHRU, IP, sem que até ao momento tenha sido tomada qualquer decisão.

Apesar de se considerar devidamente fundamentada a deliberação camarária de 2024-08-23, constata-se que a ausência de resposta ao pedido de alteração de prioridades aliada ao facto de ser curto o prazo de execução do PRR (ano de 2026), urge tomar uma decisão que garanta a possibilidade de o Município de Carrazeda de Ansiães cumprir os prazos de execução da candidatura, sendo que tal desiderato não se compagina com o decurso do tempo até à decisão do pedido de alteração. Impõe-se assim reverter a decisão de solicitar o pedido de alteração de prioridades e partir, de imediato, para a execução do programa de acordo com o oportunamente aprovado pelo IHRU, IP e confirmado pelo Termo de Responsabilidade e Aceitação que assinei no dia 12 de junho de 2024.

Em consequência, face às razões de conveniência e oportunidade atrás indicadas, nos termos do n.º 1 do artigo 165º e do n.º 2 do artigo 169º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, proponho a revogação da mencionada deliberação da Câmara Municipal, do dia 2024-08-23.

Carrazeda de Ansiães, 14 de novembro de 2024

*O Presidente da Câmara
João Gonçalves»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

PEDRO MANUEL TRIGO VENÂNCIO / FONTELONGA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação interna do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2024-10-29, que se transcreve:

«**ASSUNTO:** *Pedido de compropriedade*

1 – Caracterização da pretensão:

O requerente, o Exmo. Sr. Pedro Manuel Trigo Venâncio, vem apresentar um pedido de constituição de compropriedade do prédio identificado com o Artigo Matricial n.º 1590, sito no lugar das Tapadas, Freguesia de Fonte Longa para 3 partes, sem proporção pré-estabelecida.

2 – Pareceres de entidades externas:

Em sede de Pedido de Compropriedade, não há lugar à recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística no âmbito do RPDMCA:

O prédio está localizado em:

- Solo Rural – Espaço Agrícola e Florestal – Espaço Agrícola
- Solo Rural – Espaço Agrícola e Florestal – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
- Recursos Agrícolas e Florestais – Reserva Agrícola Nacional | RAN

4 – Análise regulamentar:

No que respeita ao do prédio com o Artigo Matricial n.º 1590, o processo está instruído em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e com o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão:

Pode ser constituída compropriedade do prédio com o Artigo Matricial n.º 1590.

À consideração superior,



*A Técnica superior,
Em regime de avença,
AO 18574»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2024-10-29, autorizou a constituição de compropriedade nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

RUI MANUEL DO NASCIMENTO ANDRADE / CARRAZEDA DE ANSIÃES / OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1/2022 / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 120/24,3 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2024-09-23, que se transcreve:

«Ex.mo Senhor vereador,

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que no dia 14 de abril de 2024, terminou o prazo para a entrega dos projetos de especialidade referente à operação de loteamento n.º 1/22, sito no Lugar de Pranhira em Carrazeda de Ansiães, em nome de Rui Manuel do Nascimento Andrade, uma vez que foi ultrapassado o prazo normal de seis meses nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e considerada a suspensão do processo pelo período máximo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deve ser realizada a audiência prévia do interessado.

O Assistente Técnico»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 120/2024,3 do Serviço de Urbanização e Edificação, manifestou a intenção de declarar a caducidade do prazo para entrega dos projetos de especialidades, referente à operação de loteamento n.º 1/2022, em nome de Rui Manuel do Nascimento Andrade, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

RESPOSTA À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 3/2024: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Resposta à comunicação prévia de obras de construção n.º 3/2024 (construção de um edifício destinado a armazém industrial), submetida em 2024-07-19 em nome de Carnes Veiga Lda, e que incide sobre o prédio predial urbano com o artigo 2488, sito no lote n.º 27 do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SORTEIO DE 3 CABAZES DE NATAL / PROPOSTA

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-11-04, contendo o regulamento de regras destinadas ao sorteio de três cabazes de Natal, que se transcreve:

«PROPOSTA

É hoje um dado adquirido que a celebração da época natalícia coincide com um período de aumento do consumo das famílias, o Natal e o fim-de-ano são motivos de reunião familiar, com a tradicional troca de presentes.

Por outro lado, sabe-se que no final de cada ano, as famílias têm por hábito adquirir determinados bens de consumo – eletrodomésticos, artigos de informática, vestuário, calçado, relojoaria, artigos de ourivesaria, etc..

Apesar da conjuntura económica desfavorável que atualmente se vive – que aconselha moderação no consumo e um esforço de poupança por parte das famílias – é incontornável que as festas de Natal significam um aumento das trocas comerciais.

Ciente desse fato que, anualmente, se repete, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães pode e deve promover iniciativas que estimulem os cidadãos a adquirir os bens de

consumo junto dos comerciantes locais, assim contribuindo para a melhoria das estruturas económicas concelhias e para a preservação e promoção do emprego ao nível local.

Face ao antecedente, considerando que, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.”

*Desta forma proponho a realização, por parte do Município de Carrazeda de Ansiães, de uma campanha de incentivo à aquisição de bens e produtos no comércio local que terá por base a realização de um **Sorteio de 3 Cabazes de Natal** de acordo com o regulamento infra descrito:*

REGULAMENTO – SORTEIO DE 3 CABAZES DE NATAL

ARTIGO 1.º

O sorteio de 3 Cabazes de Natal destina-se a todos os consumidores que efetuem compras entre os dias 1 e 31 de dezembro nos estabelecimentos comerciais locais;

O sorteio será realizado no dia 5 de janeiro de 2025, durante a atividade “Vamos Cantar os Reis”.

ARTIGO 2.º

Os prémios consistem em 3 Cabazes de Natal – no valor unitário de 300,00€.

ARTIGO 3.º

As regras para participação no Sorteio dos Cabazes de Natal são as seguintes:

Ficam habilitados a participar no sorteio Cabazes de Natal todos os clientes que adquirirem bens nos estabelecimentos comerciais locais, com execução de combustíveis e medicamentos;

Por cada 15 euros em compras comprovados através da apresentação da fatura de venda com nome e número de contribuinte, os consumidores terão direito a um cupão de participação;

O limite máximo da atribuição diária de cupões, por pessoa, encontra-se limitado a 20;

Os cupões de participação são colocados pelos concorrentes numa caixa acrílica, transparente e selada, que será aberta apenas no dia do sorteio, dia 5 de janeiro de 2025;

Os talões de venda são acumuláveis;

O levantamento e preenchimento dos cupões deverá ser efetuado na Loja Interativa de Turismo, até ao dia 5 de janeiro de 2024, contra a apresentação dos talões de venda correspondentes;

Os talões de venda apresentados são devolvidos aos concorrentes após serem rubricados pelo funcionário da Câmara Municipal;

Os dados identificativos a preencher no cupão numerado são os seguintes: Nome e contacto telefónico.

ARTIGO 4.º

O Sorteio será efetuado segundo as seguintes regras:

*O Sorteio será realizado no dia 5 de Janeiro na atividade municipal “Vamos Cantar os Reis”.
O sorteio será realizado através da retirada de 3 cupões. Será ainda retirado um cupão suplente no caso de um dos prémios não ser reclamado dentro do prazo previsto;
Cada concorrente só poderá ter direito a um prémio;
O prémio deverá ser reclamado num prazo de 10 dias a contar da data de realização do sorteio.
O premiado deverá dirigir-se às instalações da Loja Interativa de Turismo durante o horário de funcionamento.*

ARTIGO 5.º

Responsabilidade e omissões:

A organização, acompanhamento e divulgação do sorteio compete ao Município de Carrazeda de Ansiães.

Carrazeda de Ansiães, 4 de Novembro de 2024

*O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,
João Manuel Gonçalves»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

MERCADINHO DE NATAL / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Documento de normas de participação para inscrição na atividade “Mercadinho de Natal”, emanado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e datado de 2024-10-30, atividade esta a decorrer de 14 a 24 de dezembro de 2024, na Praça do Município de Carrazeda de Ansiães durante o período de Natal, e constituído por oito artigos, o qual, devidamente rubricado pelos

membros da Câmara Municipal, faz parte integrante da ata, ficando arquivado na respetiva pasta de documentos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação.
(Aprovado em minuta)

EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Documento sobre as normas de participação no evento “Exposição de Presépios - 2024”, da autoria do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-11-12 e constituído por seis cláusulas, exposição esta a decorrer durante a quadra natalícia, no período compreendido entre 6 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, e direcionada às instituições públicas e privadas de solidariedade social, escolas e associações do concelho de Carrazeda de Ansiães.

O documento supra, devidamente rubricado pelos membros da Câmara Municipal, faz parte integrante da ata, ficando arquivado na respetiva pasta de documentos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação.
(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram nove horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, , João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)